



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)”

II (...)

III (...)

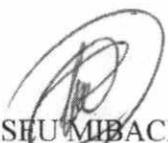
IV- (...)”

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

Porto União, 31 de maio de 2019.

OFICIO SCT 068/2019

Exmo. Senhor.
PERCY STORCK
Prefeito Municipal em Exercício.
Porto União – SC

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

*Autógrafa abertura do
processo licitatório
03/06/19*

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar – lhe, venho através deste solicitar a abertura de processo licitatório por item no Sistema de **Registro de Preço** para **AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO**. Esses materiais serão utilizados pela readequação do pavimento superior no imóvel Terminal Rodoviário / Porto União.

Valor Total R\$ **12.289,60** (Doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Segue abaixo as especificações e o orçamento realizado.

Alice Cristine Schnornberger

Alice Cristine Schnornberger
Coordenadora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo



ref: Porto uniao -31-mai-2019 ID: 19-01237-1/2

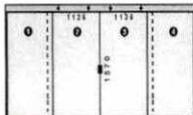


PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - ESCRITORIO

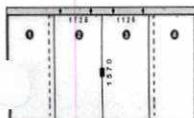
COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	3890	1500	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	R\$1.353,00	R\$1.353,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - PARAPEITO

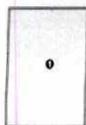
• COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	2	1800	1200	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	R\$ 501,60	R\$1.003,20

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



VIDRO COMUM

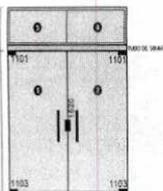
*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
3	2	2550	1600	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	R\$917,80	R\$ 1.835,60

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 02 FOLHAS COM BANDEIRA E FIXOS LATE RAIS.*

COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

COM BARRA ANTIPANICO

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
4	2	1935	2580	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	R\$4.048,90	R\$8.097,80

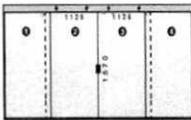
Total Geral : R\$12.289,60



Solicitação de orçamento

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - ESCRITORIO

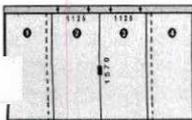


COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	3890	1500	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	1.353,00	1.353,00

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - PARAPEITO



• COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	2	1800	1200	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	501,60	1.003,20

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

VIDRO COMUM

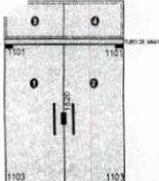


*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
3	2	2550	1600	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	917,80	1.835,60

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 02 FOLHAS COM BANDEIRA E FIXOS LATE RAIS.*



COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
COM BARRA ANTIPANICO

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
4	2	1935	2580	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	4.048,90	8.097,80

Total Geral : R\$ 289,60

Data: 14/05/2019
Validade do orçamento: 20 DIAS
Assinatura e carimbo da empresa

VIDRAÇARIA EROS
TEL. 42 - 3522-9384
Email: erosvidracaria@gmail.com
CNPJ: 12.594.526/0001-26



VIDRAÇARIA EROS
TEL: 42 - 3523-8384
Email: erosvidrarias@erosvidrarias.com
CNPJ: 15.584.528/0001-28

**VIDRAÇARIA AVENIDA**

AV. MANOEL RIBAS, 1466, CENTRO
UNIAO DA VITORIA | PR
CNPJ: 80.259.559/0001-70
vavenida@hotmail.com

Tel: (42)3523-3887
Tel 2:
Whats:

ORÇAMENTO

NUMERO: 7863
DATA ORÇAM: 10/05/2019
VENDEDOR: CARLA MORO
CONTATO:
EMAIL: avenida@sistemawvetro.com.br

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

TEL. FIXO: (42)3522-8747 CELULAR

EMAIL:

TEL2/Fax:

ENDEREÇO: S/CEP, S/BAIRRO

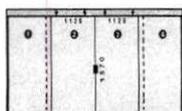
IE/RG:

CEP: 89400000 PORTO UNIAO/SC -

CNPJ/CPF:

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - ESCRITORIO

*COR PERFIL: BRANCO

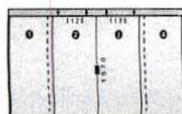
*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	3890	1500	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	1.550,00	1.550,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - PARAPEITO

*COR PERFIL: BRANCO

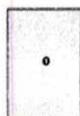
*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	2	1800	1200	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	655,00	1.310,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



VIDRO COMUM

*COR PERFIL: BRANCO

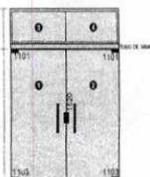
*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
3	2	2550	1600	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	980,00	1.960,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 02 FOLHAS COM BANDEIRA E FIXOS LATE RAIS.

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
4	2	1935	2580	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	6.826,00	13.652,00

COM BARRA ANTIPANICO



OBSERVAÇÕES

RODOVIÁRIA DE PORTO UNIAO

TOTAL: 18.472,00

TOTAL GERAL: 18.472,00

Atenciosamente,

CARLA MORO

Dt.Venda: //

Impresso em: 10/05/19

Aceite do Cliente

VIDRAÇARIA AVENIDA

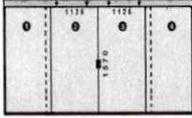
w.vetro sistema para vidraçaria e serralheria - www.wvetro.com.br tel (41) 3563 1746



Solicitação de orçamento

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - ESCRITORIO

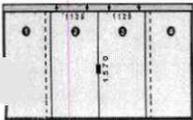
COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	3890	1500	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	1.867,00	1.867,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - PARAPEITO

COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	2	1800	1200	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	691,00	1.382,40

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



VIDRO COMUM

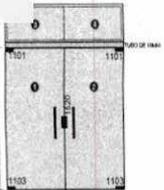
*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
3	2	2550	1600	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	1.632,00	3.264,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 02 FOLHAS COM BANDEIRA E FIXOS LATE RAIS.*

COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

COM BARRA ANTIPANICO

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
4	2	1935	2580	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	3.766,00	7.532,00

Total Geral: 14.045,40

Data: 14/05/2019
Validade do orçamento: 30 dias.
Assinatura e carimbo da empresa

VIDRAÇARIA BARÃO DO RIO BRANCO
CNPJ: 28.146.788/0001-68
INSC. 90.764.753-66
R. Barão do Rio Branco, 276 - Centro
84600-410 - União da Vitória - PR



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO PORTAS E JANELAS DE VIDRO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.OBRAS SERVS.PUBLICOS

atividade 2065 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 32 MUN

12.989,60

COMPLEM. 33903024 Material p/manutenção Bens Imóveis

Sydel
SOFIA SYDOL CRC 014640/O
Secretaria Finanças
05/06/2019

SOMA

12.989,60

R.P.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.594.526/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2010
NOME EMPRESARIAL EROS VIDRACARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA EROS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO erasmosetembrino@gmail.com	TELEFONE (42) 3522-9384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 16:03:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.259.559/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1987
NOME EMPRESARIAL CESAR MORO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA AVENIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INTERV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1466	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 16:04:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.146.788/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2017

NOME EMPRESARIAL
SUELI DE FATIMA PRZYBYSZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIDRACARIA E MARMORARIA BARAO DO RIO BRANCO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO
275

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
84.600-190

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fiscal@contabilidadeprimo.com.br

TELEFONE
(42) 3522-9043

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 16:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 805-2019-9BBM-3CBM

Porto União/SC, 07 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

*Concomitante ao
Depis. de Licitações
Para melhor o processo
de Reparaç*



Pelo presente, venho solicitar "carona" junto ao processo licitatório da secretaria de cultura, para aquisição de 01 (uma) porta pivotante 02 folhas de vidro temperado 08mm e 02 (duas) janelas 06 folhas de vidro temperado 8mm, material esse necessário para a continuidade na reforma do subsolo deste quartel bombeiro militar, totalizando um valor de R\$ 3.965,00 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo que os referidos produtos deverão ser entregues e instalados nesta unidade militar conforme a necessidade.

Segue anexo orçamentos distintos.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JEFERSON LUIZ MARCHAK- 3º Sgt BM
Chefe do B4. da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União - SC

ref. Porto União -07-Jun-2019-1716-012468-1/2



Planilha1

TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO/SC				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Porta de abrir/ pivotante, 02 folhas com trava, vidro temperado 8mm, 1660mm de largura e 2100mm de altura	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
2	Janela de correr 6 folhas 3 trilhos, vidro temperado 8mm, com 3500mm de largura e 1500mm de altura	1	R\$ 2.825,00	R\$ 2.825,00
			TOTAL	R\$ 3.965,00





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 801-2019-9BBM-3CBM

Porto União/SC, 06 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

*Pegar uma
na licitação
da cultura!*

Pelo presente, vimos solicitar que seja efetuado empenho, para aquisição de 01 (uma) porta pivotante 02 folhas de vidro temperado 10mm e 02 (duas) janelas 06 folhas de vidro temperado 8mm, material esse necessário para a continuidade na reforma do subsolo deste quartel bombeiro militar, totalizando um valor de R\$ 3.965,00 (Trê mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo que os referidos produtos deverão ser entregues e instalados nesta unidade militar conforme a necessidade.

Segue anexo orçamentos distintos.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM
Chefe do B4. da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União - SC



ALUARTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO, 1147 - CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA / PR

E-mail: neico@aluarteesquadrias.com.br

Telefone: 4235224341



LUARTE
ESQUADRIAS E VIDROS

Obra nº 4

Dados do Orçamento

Nome da Obra: **CORPO DE BOMBEIRO**

Telefone:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Cor do alumínio: Anodizado Fosco

Cor do Componente: Anodizado Fosco

	<p>1 25-JC6 Janela de correr 6 folhas</p> <p>Vidro: Temperado INCOLOR - 8mm (8.69 m²)</p> <p>Largura: 3500 Altura: 1500 Quantidade: 2</p> <p>Valor Unitário: R\$ 1.412,50 Valor total: R\$ 2.825,00</p>
	<p>2 UN-PGRB200 Porta de giro 2 folhas</p> <p>Vidro: Temperado INCOLOR - 10mm (2.08 m²)</p> <p>Largura: 1660 Altura: 2100 Quantidade: 1</p> <p>Valor Unitário: R\$ 1.140,00 Valor total: R\$ 1.140,00</p>

Valor Total da Proposta R\$ 3.965,00

UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 05/06/2019

AluarTE Esquadrias LTDA-ME
CNPJ: 01.682.878/0001-17
Inscrição Estadual: 9012446427

Vendedor _____

Responsável Raonma Kopke



ESQUADRIAS MARINIUK

CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS

Rua: Cel. João Gualberto, 1005 - Centro - Fone: 42 3523-3832

84600-000 - União da Vitória - Paraná

CNPJ - 81051047/0001-86 - IE - 30100969-00

orçamento

2 = janelas com 6 Folhas 8 mm incobon
 $3,50 \times 1,50 = 2990,00$

1 - porta de vidro 2 Folhas

10 mm incobon

$2,06 \times 210 = 1290,00$

Total = 4280,00

5-6-19


Claudio Mariniuk Esquadrias ME





VIDRAÇARIA AVENIDA

AV. MANOEL RIBAS, 1466, CENTRO
UNIAO DA VITORIA | PR
| Tel: (42)3523-3887
CNPJ: 80.259.559/0001-70 | Tel 2:
| Whats:
vavenida@hotmail.com

ORÇAMENTO

NUMERO: 8064
DATA ORÇAM: 06/06/2019
VENDEDOR: VALQUIRIA MORO
CONTATO:
EMAIL: avenida@sistemawvetro.com.br

CLIENTE: CORPO DE BOMBEIRO - PU

TEL. FIXO:

CELULAR

EMAIL:

TEL2/Fax:

ENDEREÇO:

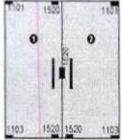
IE/RG:

CEP: PORTO UNIAO/SC -

CNPJ/CPF:

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 02 FOLHAS COM TRAVA 1520 | VIDRO

*COR PERFIL: FOSCO

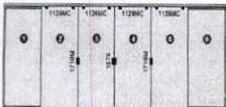
*COR ACESSÓRIO: FOSCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	1660	2100	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO	1.180,00	1.180,00

LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



JANELA MÃO AMIGA 06 FOLHAS COM 1570, 1126MC E 1710M| FIXO FORA DO VÃO .

*COR PERFIL: FOSCO

*COR ACESSÓRIO: FOSCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	1	3500	1500	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO	3.300,00	3.300,00

TOTAL: 4.480,00

TOTAL GERAL: 4.480,00

Atenciosamente,

VALQUIRIA MORO

VIDRAÇARIA AVENIDA

Venda: //

Impresso em: 06/06/19

Aceite do Cliente



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO PORTA E JANELA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112

3.965,00

COMPLEM. 33903024 Material P/manutenção bens imóveis

SOMA

3.965,00

Syddl
SOFIA SYDOL CRE 014640/O
SEC.FINANÇAS
24/06/2019

*Examinar-se ao
depois. Pedido para
e tomar parecer quanto o
incluindo o item em Licit
p/ Automação 26/06/19 R.P.*

Vistos, etc:

*Não há juízo na meus
junto ao mesmo licitador
da Cultura na forma
como solicitados.
P.O. 24.06.19.*

*Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364*

*Diante do parecer oneto
depois o pedido e solicito
que examine-se o depis.
de licitação para incluir
no processo licitatório
em documento em
conformidade com os
leis vigentes.*

Pref. Mun. de Porto União
FLS. _____
020
Comissão de Licitação

28/06/19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.682.878/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1997	
NOME EMPRESARIAL ALUARTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUARTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1147	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2019 às 15:45:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.051.047/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1988	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESQUADRIA DE FERRO MARINIUK		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1005	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2019** às **15:45:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO**

Minuta

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Urtos, etc:
Minuta formalmente em ordem
P.O. 01-07-19
And. H. Posenatto
Comissão de Licitação
OAB/SC 22.364

Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

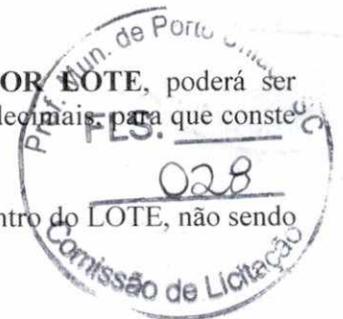
05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Citar marca do material cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

FLS. * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

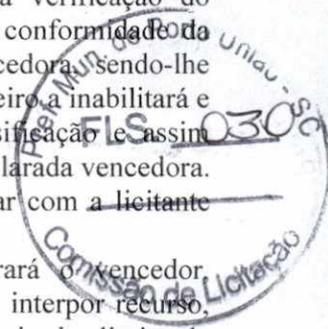
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, de segunda a sexta-feira, em horário a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega, devendo estar incluso todos custos com transporte e instalação.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

09.4 – Por tratar-se de objeto sob medida, a proponente deverá, antes de efetuar a confecção, conferir as medidas dos mesmos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 0/2019**

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

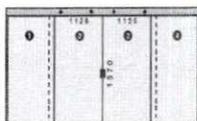
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

ITEM 01

***LOCAL/AMBIENTE:**



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - ESCRITORIO

TIPO:

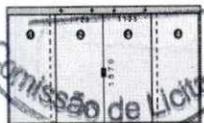
COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITE M	QTDE.	LARGURA:	ALTURA :	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1		3890	1500	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	R\$1.353,00	R\$1.353,00

ITEM 02

***LOCAL/AMBIENTE:**



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – PARAPEITO

TIPO:

• COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO

ITE M	QTDE.	LARGURA:	ALTURA :	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	2	1800	1200	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	R\$ 501,60	R\$1.003,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

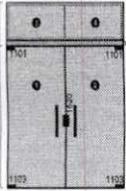
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 03

*LOCAL/AMBIENTE:					TIPO:	
VIDRO COMUM						
						
*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO						
LINHA: VIDRO TEMPERADO.						
ITE M	QTDE.	LARGURA:	ALTURA :	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
3	2	2550	1600	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	R\$917,80	R\$ 1.835,60

ITEM 04

*LOCAL/AMBIENTE:					TIPO:	
						
PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 02 FOLHAS COM BANDEIRA E FIXOS LATERAIS.*						
COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO						
LINHA: VIDRO TEMPERADO.						
COM BARRA ANTIPANICO						
ITE M	QTDE.	LARGURA:	ALTURA :	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
4	2	1935	2580	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	R\$4.048,90	R\$8.097,80

VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 12.289,60 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	Porta de abrir/ pivotante, 02 folhas com trava, vidro temperado 8mm, 1660mm de largura e 2100mm de altura	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
6	Janela de correr 6 folhas 3 trilhos, vidro temperado 8mm, com 3500mm de largura e 1500mm de altura	1	R\$ 2.825,00	R\$ 2.825,00

VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para readequação das instalações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO LICITATÓRIO */2019**

PREGÃO PRESENCIAL */2019**

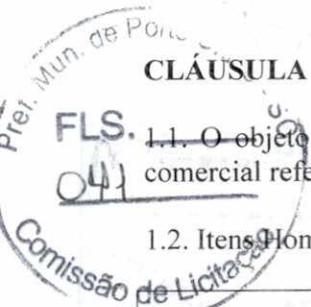
Aos ** dias do mês de **** de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX., em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:



Lote ***						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com as NECESSIDADES das Secretarias responsáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria Municipal de Cultura ou do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pelo setor responsável;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

3.3 – Por tratar-se de objeto sob medida, a contratada deverá, antes de efetuar a confecção, conferir as medidas dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

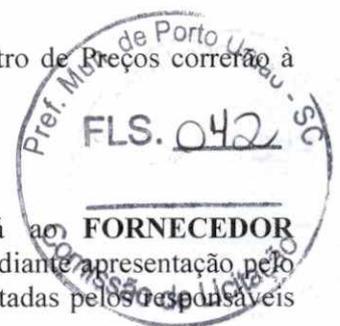
4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa (anexo III);

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

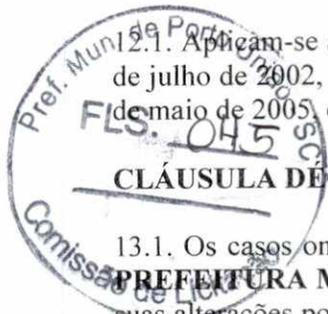
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)
Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 115/2019 – Registro de Preços.**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 067/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, destinado ao registro de preços tendo por objeto a aquisição de janelas e portas de vidro, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.
Porto União, 03 de julho de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 084/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador, deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 115/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

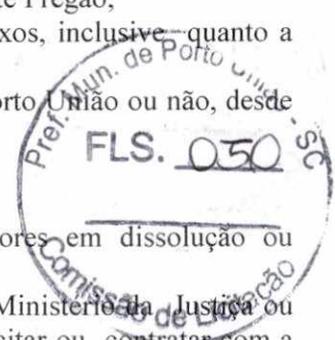
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Citar marca do material cotado;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

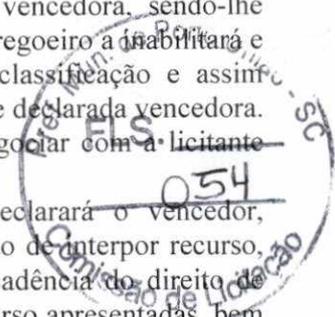
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a desabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

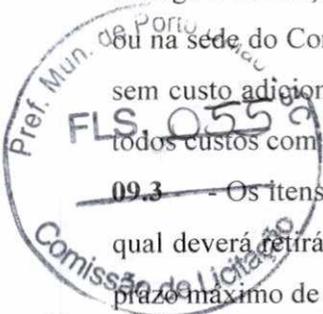
09.2 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, de segunda a sexta-feira, em horário a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega, devendo estar incluso todos custos com transporte e instalação.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

09.4 – Por tratar-se de objeto sob medida, a proponente deverá, antes de efetuar a confecção, conferir as medidas dos mesmos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 03 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 084/2019

ANEXO “P”

TERMO DE REFERÊNCIA

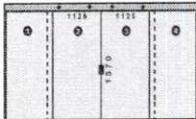
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

ITEM 01

*LOCAL/AMBIENTE:



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS - ESCRITORIO

TIPO:

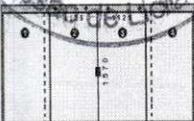
COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITE	QTDE	LARGURA:	ALTURA	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
059	1	3890	1500	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	R\$1.353,00	R\$1.353,00

ITEM 02

*LOCAL/AMBIENTE:



JANELA DE CORRER 04 FOLHAS – PARAPEITO

TIPO:

• COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO

ITE	QTDE.	LARGURA:	ALTURA	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
M						
2	2	1800	1200	INCOLOR 08 MM - TEMPERADO(01040)	R\$ 501,60	R\$1.003,20

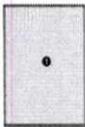


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

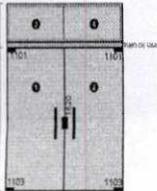
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 03

*LOCAL/AMBIENTE:					TIPO:	
 <p>VIDRO COMUM</p> <p>*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO</p> <p>LINHA: VIDRO TEMPERADO.</p>						
ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
3	2	2550	1600	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	R\$917,80	R\$ 1.835,60

ITEM 04

*LOCAL/AMBIENTE:					TIPO:	
 <p>PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 02 FOLHAS COM BANDEIRA E FIXOS LATERAIS.*</p> <p>COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO</p> <p>LINHA: VIDRO TEMPERADO.</p> <p>COM BARRA ANTIPANICO</p>						
ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
4	2	1935	2580	INCOLOR 10 MM - TEMPERADO	R\$4.048,90	R\$8.097,80

VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 12.289,60 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	Porta de abrir/ pivotante, 02 folhas com trava, vidro temperado 8mm, 1660mm de largura e 2100mm de altura	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
6	Janela de correr 6 folhas 3 trilhos, vidro temperado 8mm, com 3500mm de largura e 1500mm de altura	1	R\$ 2.825,00	R\$ 2.825,00

VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para readequação das instalações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO LICITATÓRIO */2019**

PREGÃO PRESENCIAL */2019**

Aos ** dias do mês de **** de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo n.º. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

Lote ***						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Valor total: RS XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com as NECESSIDADES das Secretarias responsáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria Municipal de Cultura ou do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pelo setor responsável;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

3.3 – Por tratar-se de objeto sob medida, a contratada deverá, antes de efetuar a confecção, conferir as medidas dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

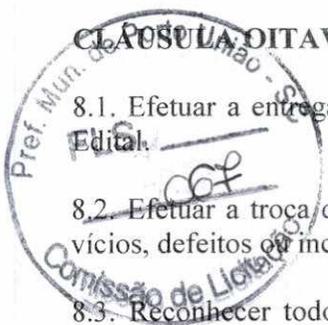
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa (anexo III);

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
PROCESSO Nº 68/2019

Homologo a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, que tem por objeto o Contratação de Serviços Médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas., em favor da empresa: ADRIANA JOSIEK EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.358.625/0001-08, com o Valor Global de R\$ 77.976,00 (Setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): ADRIANA JOSIEK EIRELI, CNPJ nº 21.358.625/0001-08.
TERMO DE CONTRATO: Termo de Contrato nº 132/2019 (5276).
VALOR TOTAL: R\$ 77.976,00 (Setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (03/07/2019 a 02/01/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 02 de julho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: FÊNIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA/CNPJ: 05.047.599/0001-32, podendo totalizar o valor de R\$ 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Materiais para manutenção de câmeras de rua, e um microcomputador para o setor de engenharia. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 03 de julho de 2019 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: FÊNIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA/CNPJ: 05.047.599/0001-32, podendo totalizar o valor de R\$ 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Materiais para manutenção de câmeras de rua, e um microcomputador para o setor de engenharia. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 03 de julho de 2019 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: COMERCIO DE BATERIAS WARNIER LTDA/CNPJ: 80.038.193/0001-09, podendo totalizar o valor de R\$ 64.360,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Baterias de linha de montagem, para serem utilizadas nos veículos da frota municipal, quando se fizerem necessárias. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 03 de julho de 2019 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 038/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ADELVO BASQUER & CIA LTDA/CNPJ: 76.554.179/0001-90, com o valor de R\$ 16.386,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais). EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA/CNPJ: 26.488.865/0001-32, com o valor de R\$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais), podendo totalizar o valor de R\$ 18.952,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Extintores, bem como recargas e retestes. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 03 de julho de 2019 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: CONSTRUAGRO COM DE MATERIAIS P/ CONSTR E AGROPCECUARIA LTDA ME/CNPJ: 19.423.782/0001-08, com o valor de R\$ 255.171,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cento e setenta e um reais), URSULA WALDRAFF/CNPJ: 05.004.931/0001-81, com o valor de R\$ 149.324,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais), podendo totalizar o valor de R\$ 404.495,00 (quatrocentos e quatro reais e quatrocentos e noventa e cinco centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para concessão a população conforme Lei Municipal nº 1236/2013. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 03 de julho de 2019 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: COMERCIO DE BATERIAS WARNIER LTDA/CNPJ: 80.038.193/0001-09, podendo totalizar o valor de R\$ 64.360,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Baterias de linha de montagem, para serem utilizadas nos veículos da frota municipal, quando se fizerem necessárias. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 03 de julho de 2019 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: CONSTRUAGRO COM DE MATERIAIS P/ CONSTR E AGROPCECUARIA LTDA ME/CNPJ: 19.423.782/0001-08, com o valor de R\$ 255.171,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cento e setenta e um reais), URSULA WALDRAFF/CNPJ: 05.004.931/0001-81, com o valor de R\$ 149.324,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais), podendo totalizar o valor de R\$ 404.495,00 (quatrocentos e quatro reais e quatrocentos e noventa e cinco centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para concessão a população conforme Lei Municipal nº 1236/2013. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 03 de julho de 2019 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 114/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CONFORME Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações em especial a Lei Complementar 147/2014 com as alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica completa do motor do veículo RENAULT MASTER FUR L3H2, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa AYY-7476, da Secretaria Municipal de Esportes, incluindo peças e mão de obra, de acordo com especificações constantes deste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote (Lote Único).

BATA E HORA DA DISPUTA: Dia 19 de julho de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º Andar, Centro - União da Vitória.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.152,32 (Dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1262.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL TRANSPARÊNCIA União da Vitória - PR, 02 de julho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 032/2019 - EDUCAÇÃO
Retificação de Edital de Pregão Presencial 014/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de julho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 115/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 084/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 038/2019 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 007/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 22 de julho de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
PROCESSO Nº 115/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 28/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 200, bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social", em favor da pessoa física HORST ADELBERTO WALDRAFF, inscrito no CPF nº 004.210.579-04, com o Valor Global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 200, bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): HORST ADELBERTO WALDRAFF, CPF nº 004.210.579-04.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019.
TERMO DE CONTRATO: 133/2019 - Sequência 5277.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (03/07/2019 a 02/01/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 02 de julho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Poderá ter boas ideias para melhorar seu desempenho no serviço. Se ainda não tem um amor, é possível que seu coração bata mais forte por uma pessoa. Cor: amarelo.

Touro: Se precisar consultar regulamentos do seu emprego, verifique tudo com atenção. Caso trabalhe por conta, espere um dia próximo. A dois, declare seus sentimentos. Cor: creme.

Gêmeos: Cuidado com sua forma de falar no trabalho, pois poderá causar mágoas. É provável que ouça segredos, até mesmo de desconhecidos. Cor: verde.

Câncer: Terá muita energia para trabalhar, mas talvez sinta uma sobrecarga de responsabilidades. Pegue leve Poderá encontrar o amor. Cor: creme.

Leão: Vai ter recelo de mudar de carreira ou cumprir as tarefas de um jeito novo, mas irá se convencer de que essas mudanças são necessárias. Cor: preto.

Virgem: Fazer um curso vai contribuir para seus planos profissionais, assim como usar a tecnologia a seu favor. Assunto judicial deverá te beneficiar. Evite cenas de ciúme. Cor: pink.

Libra: Sua mente estará rápida, favorecendo a resolução de problemas. Bom dia para cuidar melhor da sua grana. Uma pessoa inteligente vai chamar sua atenção. Cor: laranja.

Escorpião: Dia excelente para executar tarefas a sós. Se busca emprego, talvez encontre vaga em atividade ligada a público ou clientes. A energia da paixão e do desejo. Cor: preto.

Sagitário: Se trabalha com gente ou no funcionalismo público, o dia será positivo. Astral bom para quem vai prestar concurso. Cuide da sua saúde e faça exames. Cor: branco.

Capricórnio: No serviço, evite divulgar suas ideias antes de testá-las e fuja de rodinhas de fofocas! Poupe sua grana. Poderá conhecer uma pessoa que irá agitar seus desejos. Cor: vermelho.

Aquário: Terá sucesso se trabalhar em hospital, clínica de saúde ou laboratório. Boa fase para contar ou ouvir segredos. Pode conhecer alguém especial. Cor: branco.

Peixes: Você vai esbanjar criatividade, sobretudo se lida com comunicação, vendas ou publicidade. Talvez receba uma notícia surpreendente. Saia da rotina! Cor: roxo.

Previsão do tempo

Fonte: Wale
Mínima: 10° | Máxima: 19°
Manhã: Sol, com algumas nuvens
Tarde: Sol, com algumas nuvens
Noite: Algumas nuvens

Novelas

ORFÃOS DA TERRA
Fauze, Robson e os capangas fogem com a chegada da polícia. Laila conta para Jamil sobre as suspeitas de Bruno, Benjamin e Cibela. Rania obriga Miguel a voltar para casa. Jamil e Laila vão até a loja de Miguel. Teresa conta a Bruno sobre seu novo trabalho. Norberto se incomoda ao ver Valéria se insinuar para um rapaz na boate. Fauze tenta conseguir dinheiro com Paul para ajudar Santinha. Robson sequestra Arthurzinho e Dalila fica satisfeita.

VERÃO 90
Vanessa se incomoda com a troca de olhares entre Quinzinho e Dandara. Diego percebe a angústia de Larissa sobre sua mãe, e comenta com Janice. Moana tenta seduzir João, que deixa claro que os dois são apenas amigos. Filipa não aceita o conselho de Larissa para entregar as jias à Polícia e pede à filha que negocie a venda das mesmas. Madá comenta com Dirce que teve um presentimento ruim com Larissa. Quinzinho rende a Dandara que ainda ama e os dois se beijam.

A DONA DO PEDAÇO
Vivi tenta se desculpar, mas Maria da Paz vai embora. Vivi afirma a Camilo que vai contar para Maria da Paz que Régis é interesseiro. Régis tenta convencer Maria da Paz a continuar com ele. Vivi procura Maria da Paz na fábrica de bobos. Agno treina com Rock. Agno explica para Fabiana seu plano contra Otávio. Jô ajuda Régis a roubar Maria da Paz. Régis pega o dinheiro do cofre de Maria da Paz. Vivi aconselha Jô a afastar Maria da Paz de Régis. Fabiana ouve uma conversa entre Vivi e Chiclete.

Nível do Rio Iguaçu
2,35
17 horas de ontem

CRIME

Polícia encontra pássaros silvestres em Tubarão

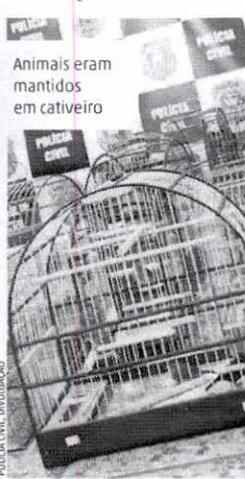
Vinte pássaros silvestres foram recolhidos em uma operação realizada em Tubarão, no Sul de Santa Catarina. Os animais estavam em residências dos bairros Andriano, São Clemente e Oficinas. A ação foi realizada entre segunda e terça-feira pela Delegacia de Delitos de Trânsito e Divisão de Crimes Ambientais de Tubarão (DTCA).

Os pássaros são da espécie Coleiro, Neginhu do Bumba, Sanhaçu, Saira Sete Cores, Canário da Terra, Papa Banana, Tiê e Canário da Telha. Eles eram capturados e mantidos em cativeiro de forma ilegal para serem vendidos sem nenhum tipo de licença ou registro, de acordo com a Polícia Civil.

Uma arapuca utilizada para fazer a captura dos pássaros foi encontrada armada nos fundos de uma das residências, conforme a polícia.

As pessoas identificadas como proprietárias dos pássaros foram conduzidas à delegacia e responderão a um Termo Circunstanciado. Conforme a Polícia Civil, o Instituto do Meio Ambiente (IMA) foi notificado sobre as apreensões, o que pode resultar em multa para os envolvidos.

Os pássaros foram encaminhados ao Centro de Reabilitação Animal localizado no bairro Rio Vermelho, em Florianópolis.



Animais eram mantidos em cativeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 032/2019 - EDUCAÇÃO
Retificação de Edital de Pregão Presencial 014/2019 - ALTERADO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de julho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de julho de 2019.
Eiseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 115/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 084/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 22 de julho de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de julho de 2019.
Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 038/2019 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 007/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 22 de julho de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de julho de 2019.
Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2019/PMJ / EDITAL PP Nº 38/2019/PMJ
O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital PP nº 20/2019/PMJ, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, no Município de Joaçaba - SC conforme segue: Suprimida a exigência constante no subitem 6.1.7 (Certidão negativa de infrações trabalhistas, emitida pela DRT do Ministério do Trabalho). Alterada a data de processamento do pregão para as 14 horas do dia 16 de julho de 2019. As demais disposições permanecem inalteradas. O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378, telefone 0xx49 3527-8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joaçaba.sc.gov.br ou pelo e-mail compras@joa.com.br, a partir da data de publicação deste aviso.
Joaçaba (SC), 3 de JULHO de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA / MUNICÍPIO DE JOAÇABA - VILSON SARTORI - Secretário de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019
LEILÃO Nº 02/2019
A Prefeitura Municipal, a partir da Leiloeira, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, Tipo maior Lance.
OBJETO: Venda de ativos inservíveis do Município de São Miguel do Oeste - SC, de acordo com o anexo I do edital.
Abertura: às 10h do dia 01 de agosto de 2019.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcolino Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 03 de julho de 2019.
PAULA R.J. MARTINS
Leiloeira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** | **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**
EXTRATO DE EDITAL Nº 055/CAMSDP/IFC/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019
O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o **Campus Rio do Sul**, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento **Zootecnia**. As inscrições serão realizadas através do e-mail cgp.nidosul@ifc.edu.br ou na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC - **Campus Rio do Sul**, do dia 05/07/2019 a 22/07/2019 (até as 17h). Habilitação exigida. Edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** - Estrada do Reator, 5665 - Rio do Sul/SC, fone (47) 3531-3700, site www.ifc-nidosul.edu.br e no site www.ifc.edu.br.
JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFC

GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A
ALIENAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
Alienação nº 0020/2019-29/2012.8.24.0008 - 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau. Objeto: Alienação na modalidade de Pregão, nos termos do art. 143 da Lei nº 11.101/2005, do empenhamento Grande Hotel Blumenau, sob matrículas 29.2934 e 25.625, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau e bens móveis que gravam o imóvel, na forma e condições que se encontram, conforme Edital apresentado no Juízo Falimentar e a disposição nos endereços eletrônicos abaixo informados.
Valor do lance mínimo: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).
Data, local e horário para abertura das propostas lacradas: Dia 15 de agosto de 2019, às 13:00 horas, na sala de audiências da 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC, situada na Rua Zenelde Santos de Souza, 363, Velha, CEP 89036-901, Fone: (47) 3371-9289, blumenau-sc, e-mail: blumenau.civil@sjsp.jus.br.
Informações: ggron@terra.com.br - Fone (47) 3044-7005.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0006/2019
Comunicamos a quem interessar possa, que o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0006/2019, Tipo Menor Preço/Preço Global, objetivando a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS REGULARES, COM ÁREA APROXIMADA DE 4.591,46 M², LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA, BAIRRO ANTONIOLLI, CONFORME PROJETOS TÉCNICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, e estará recebendo os Envelopes para habilitação e proposta de preços até às 08h15m do dia 23 de Julho de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto à Secretária Municipal de Administração e Fazenda, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e, às 08h30m, deste mesmo dia, e, no mesmo local, fará a abertura dos envelopes da documentação e das propostas de preços dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no Departamento Municipal de Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Cidade que lhe empresta o nome, ou pelo telefone 0xx49-3436-4300, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m ou junto ao site www.faxinal.sc.gov.br.
Faxinal dos Guedes/SC, 03 de Julho de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Unimed Grande Florianópolis - CNPJ 77.858.611-0001/08; A Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro nº 360449 na ANS, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 94, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-120, informa que os contratos a seguir encontram-se com fatura(s) em atraso, sendo necessária a quitação até 15/07/2019 com propósito de evitar o cancelamento dos contratos. Para mais informações, contatar o 0800.48.35.00 ou Presencialmente no Serviço de Atendimento ao Cliente - Número de Cartão-CPF 0025.8000.036.170-007.909.185.769-xx; 0025.8000.040.148.304.033.289.549-xx; 0025.8000.041.18.305.068.807.939-xx; 0025.8000.040.148.304.033.289.549-xx; 0025.1250.011262-006.998.136.700-xx; 0025.8000.006.090.004.038.394.039-xx; 0025.1978.001423-001.602.921.669-xx; 0025.8000.007552-002.081.109.806-xx; 0025.1220.015641-000.062.731.569-xx; 0025.8000.003334-000.910.587.759-xx; 0025.8000.007982-007.036.720.569-xx; 0025.8000.007431-000.106.123.407-xx; 0025.8000.008111-000.000.072.219-xx; 0025.8000.041561-000.008.305.409-xx; 0025.8000.042663-001.057.815.949-xx; 0025.8000.001922-002.096.336.300-xx; 0025.8000.0088561-005.050.488.569-xx; 0025.8000.041291-003.031.489.709-xx; 0025.8000.041008-000.069.305.429-xx; 0025.8000.007903-000.034.308.669-xx; 0025.8000.041063-000.808.077.630-xx; 0025.8000.007454-000.348.120.798-xx; 0025.8000.007317-003.964.047.100-xx; 0025.8000.008927-000.036.788.279-xx; 0025.8000.008065-008.073.712.729-xx; 0025.8000.008065-008.073.712.729-xx; 0025.4249.198956-000.073.495.616-xx; 0025.8000.002069-001.481.893.089-xx; 0025.8000.003535-006.803.019.080-xx; 0025.8000.005977-006.036.850.956-xx; 0025.8000.041863-007.058.699.169-xx; 0025.8000.008753-003.333.021.338-xx; 0025.1250.025834-007.050.354.319-xx; 0025.0139.063139-008.011.558.939-xx; 0025.8000.005932-002.543.935.070-xx; 0025.4246.060350-000.246.323.509-xx; 0025.0152.215079-000.011.322.759-xx; 0025.8000.008838-007.089.768.429-xx; 0025.8000.042107-001.072.522.719-xx; 0025.8000.042666-000.011.562.539-xx; 0025.8000.006270-003.037.530.969-xx; 0025.8000.043228-007.822.057.449-xx; 0025.8000.042134-009.118.554.510-xx; 0025.8000.008753-003.333.021.338-xx; 0025.0139.002164-002.105.535.849-xx; 0025.0152.933965-000.305.856.279-xx; 0025.0144.062167-004.455.242.389-xx; 0025.8000.008767-002.493.296.859-xx; 0025.8000.008131-000.712.790.082-xx; 0025.0152.065271-008.004.757.919-xx; 0025.8000.042549-007.035.619.079-xx; 0025.8000.007356-007.079.488.399-xx; 0025.8000.042317-003.006.123.259-xx; 0025.1978.000492-000.676.188.950-xx; 0025.8000.007296-004.011.847.109-xx; 0025.8000.042396-003.044.101.929-xx; 0025.7152.002461-002.055.485.929-xx; 0025.8000.041037-000.041.848.339-xx; 0025.0144.028511-008.290.754.599-xx; 0025.0144.027674-001.480.395.869-xx; 0025.0152.931568-004.721.668.519-xx; 0025.8000.003699-009.926.543.710-xx; 0025.4246.117751-008.567.950.769-xx; 0025.1250.026197-000.072.110.519-xx; 0025.8000.005962-009.031.459.019-xx; 0025.1250.032153-001.103.534.569-xx; 0025.8000.042333-001.004.661.100-xx; 0025.8000.007150-001.007.555.979-xx; 0025.8000.035810-002.297.249.530-xx; 0025.8000.008798-005.096.602.309-xx; 0025.0152.213866-004.864.678.409-xx; 0025.8000.038542-009.022.958.617-xx; 0025.8000.040505-000.987.709.939-xx; 0025.8000.008094-008.041.515.059-xx; 0025.8000.041844-002.273.611.938-xx; 0025.1978.001619-003.947.749.430-xx; 0025.1250.014006-000.000.394.529-xx; 0025.0144.201310-005.069.415.769-xx; 0025.0144.172280-000.910.801.509-xx; 0025.8000.043298-005.045.436.649-xx; 0025.0139.975263-007.777.031.549-xx; 0025.8000.040779-002.932.623.709-xx; 0025.8000.006926-006.148.581.234-xx; 0025.0154.092759-004.401.245.099-xx; 0025.1900.330402-008.054.739.739-xx; 0025.8000.042138-000.028.000.380-xx; 0025.1250.034452-008.025.528.559-xx; 0025.0144.982480-005.058.588.849-xx; 0025.4249.198506-004.563.258.439-xx; 0025.0154.045351-002.004.176.969-xx;

INSCRIÇÃO N°	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Celso Moreira de Castilho	Deferida
02	Erlon Soares Slomp	Deferida
03	Marcela Celeste Jeronymo Bachmann	Deferida
04	Juliane Paola Rosa	Deferida
05	Susana Ferreira dos Santos	Deferida
06	Josiane da Silva Cruz	Deferida
07	Caroline Pucci	Deferida
08	Angela Maria Marcelo dos Santos	Deferida
09	Izabel Cardoso	Deferida
10	Cleide Daiane Rosa	Deferida
11	Grasiele de Freitas	Deferida
12	Cláudia Bolzan	Deferida
13	Emanoeli dos Santos Agostinhak	Deferida
14	Carla Renata Stasiak	Deferida
16	Naoeli Ramthun	Deferida
17	Maristela Santi Corrêa	Deferida
18	Emanoeli Priscila Domingues da Silva	Deferida

Porto União, 03 de julho de 2019.
 NIVALDO GODOY GUERIN JÚNIOR
 Presidente Comissão Especial de Eleição

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/ 2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2077000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 038/2019 – EDUCAÇÃO.
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 007/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 22 de julho de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 084/ 2019

Publicação N° 2077002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 115/2019 – Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 084/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 033/ 2019

PORTARIA N° 033, de 1° de julho de 2019.

Nomeia Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições



Publicação N° 2078085

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 92/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO, com as demais características constantes no Edital.
Termo de Referência, anexo a este Edital.

NO DIA 18 DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZOU-SE SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EPIGRAFADA, CONSTANTES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2019, COM A PRESENÇA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO NO FINAL ASSINADOS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 001, DE 14/01/2019. ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, LAVRADA LEITURA E APROVAÇÃO DA PRESENTE ATA NEGATIVA, POR NENHUMA EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME TER PROTOCOLADO OS ENVELOPES EXIGIDOS NO EDITAL, E NADA MAIS HAVIA DIGNO DE NOTA, NEM A TRATAR, ENCERROU-SE A SESSÃO, INDO ESTA ASSINADA PELO MESMO E POR SUA EQUIPE DE APOIO.

Porto União, 18 de Julho de 2019

COMISSÃO:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT	-	- Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS	-	- SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI	-	- MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF	-	- SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN	-	- SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA	-	- MEMBRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 115/2019
Data do Processo: 03/07/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 24 / 2019

Motivo: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8666/93 TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA CONFORME ATA DA COMISSÃO.

Porto União, 18 de Julho de 2019



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 084/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 115/2019.
Pregão Presencial 084/2019.
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União SC, 18 de julho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2019

Publicação Nº 2109382

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 114/2019.
Tomada de Preços 009/2019.
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União SC, 18 de julho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**ERRATA - EDITAL DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – PROCESSO Nº 027/2019**

Publicação Nº 2110073

Câmara de Vereadores de Porto União

Estado de Santa Catarina

ERRATA - Edital de Retificação – Dispensa de Licitação nº 021/2019 – Processo nº 027/2019

REF. Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 021/2019, Processo nº 027/2019.

ONDE SE LÊ: LOJAS COLOMBO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 89.848.543/0253-23, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 767, Centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento do item 1 no valor de R\$ 349,00 (trezentos e uarenta e nove reais).

EIA-SÊ: LOJAS COLOMBO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 89.848.543/0253-23, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 767, Centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento do item 1 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

Porto União (SC), 01 de Agosto de 2019.

Carlos Roderlei Pinto

Presidente

